

dual nº5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do Lei Federal nº 9.605/1998, Art.225, Da/DoConstituição Federalde 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445797

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117745/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À

RENATO DE ALMEIDA QUARTIERO

End: RODOVIA PA-154, KM 39, S/Nº, FAZENDA REUNIDAS ESPIRITO SANTO, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68840-280 Cachoeira do Ariri - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor RENATO DE ALMEIDA QUARTIERO, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº48021/2018, no qual consta o Auto de Infração nºAUT-1-S/18-10-00052, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade decaptação de água subterrânea, em face de implantar poço tubular sem a prévia autorização (Outorga Prévia) do Órgão Ambiental competente. Sendo que, nos autos do processo nº 11168/2016 de 30/03/2016, há a informação de que o poço foi perfurado de 10 a 30/10/2012, contrariando o Art.81, IncisoIV, Da/Do Lei Estadual nº6.381 de 2001, Art.66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514 de 2008, enquadrando-senoArt.118, IncisoI e VI, Da/Do Lei Estadual nº5.887 de 1995, em consonância com o Art. 60, Da/Do LeiFederal nº 9.605 de 1998, Art.225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445745

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117711/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À

A N PEREIRA E CIA LTDA-ME

End: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 44, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68148-000 Brasil Novo - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa A N PEREIRA E CIA LTDA, notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 29612/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00114, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de frigorífico de bovinos, em face de deixar de descumprimento de condicionantes da Outorga, sendo que: do prazo de 120 dias, não foi cumprido o item 3; do prazo de 365 dias, o item 4 foi cumprido parcialmente e os itens 5 e 6 não foram cumpridos, contrariando o Art. 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6514 de 2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887 de 1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9605 de 1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445787

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 427 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Remover a interesse da Administração Pública o servidor Cleberson da Silva Salomão, matrícula, 57204725 – Técnico em Gestão Ambiental, do Escritório Regional de Carajás, em Marabá para a Diretoria de Desenvolvimento Florestal – DDF, em Belém, a contar de 16/07/2019.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 446032

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 452 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor Weliton Carlos Ramalho, matrícula nº 5923530, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R\$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para

atender as despesas de viagem a Abaetetuba/Benevides/PA. Objetivo: Conduzir o veículo oficial com os técnicos do IDEFLOR-Bio, no período 25/06 a 29/06/2019, conforme o processo nº. 2019/271061, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 446128

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO COM BASE EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Objeto: Prestação de Serviços de Brigadista Habilitado para o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio no município de São Geraldo do Araguaia necessária à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital. O concurso é amparado pela Lei 8.666/93, art. 25, caput e demais normas aplicadas à espécie.

Os interessados a participarem do credenciamento deverão acessar o Edital de Credenciamento 01/2019, de 18 de junho de 2019, o qual estará disponível a partir de 19 de junho de 2019 no sítio do IDEFLOR-Bio na rede mundial de computadores: <https://ideflorbio.pa.gov.br> e também no protocolo da sede do IDEFLOR-BIO situado na Av. João Paulo II, s/nº, Bairro Curió Utinga, Belém-PA e na base administrativa da GRA/IDEFLOR-BIO, situada na Av. Brasil, nº 100, Bairro Beira-Rio, São Geraldo do Araguaia-PA.

Toda documentação exigida no Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente conforme especificações do Edital, na base administrativa da GRA/IDEFLOR-BIO, situada na Av. Brasil, nº 100, Bairro Beira-Rio, São Geraldo do Araguaia-PA no dia 26/06/2019, no horário das 08h00 às 14h00.

No dia da entrega dos documentos e após a conferência dos mesmos, os interessados serão encaminhados para a realização da entrevista na GRA/IDEFLOR-BIO – São Geraldo do Araguaia - PA, devendo o mesmo apresentar a comprovação de entrega dos documentos junto ao profissional responsável pela entrevista.

Belém, 19 de junho de 2019.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 446126

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 448 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor – matrícula – Cargo: Jusane Silva Santos - 57202627 - Secretária de Diretoria

PTRES: 798338

Fonte: 0656

Elemento: 3.3.90.39...R\$300,00(Trezentos reais)

3.3.90.30...R\$500,00(Quinhentos reais)

Ação: 186393

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 446024

PORTARIA Nº. 455 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor – matrícula – Cargo: Israel Alves de Oliveira - 57207773 - Gerente

PTRES: 796784

Fonte: 0661

Elemento: 3.3.90.39...R\$2.000,00(dois mil reais)

Ação: 228826

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 446013

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 449 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº 2019/280630, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Objetivo: Reunião com os assentados dos Projetos de Assentamentos Agroextrativistas – PEAEX's Acutipereira e Acangatá

Origem: Belém - Pa

Destino: Portel/PA

Período: 27/06 a 05/07/2019

Servidor: Cintia da Cunha Soares - 57201159 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO